GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2026
AUTORIA: VEREADOR MITOSO

EMENTA: "**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar do Esporte Seguro, e dá outras providências.".

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Resolução epigrafado de autoria do Vereador Mitoso que "**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar do Esporte Seguro, e dá outras providências.".".

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida analise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Joelson Silva** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis:*

> Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:
>
> I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR JOELSON SALES SILVA - VEREADOR(A) EM 23/09/2026 14:16:5

redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

A presente propositura visa a criação da frente parlamentar do Esporte Seguro, em busca de uma resposta concreta ao crescente clamor social por ambientes esportivos mais seguros, éticos e comprometidos com a proteção integral de crianças e adolescentes.

Portanto, o Projeto não apresenta qualquer custo ou aumento de despesa para o Executivo Municipal.

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

VER. JOELSON SILVA
RELATOR

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR JOELSON SALES SILVA - VEREADOR(A) EM 23/09/2026 14:16:5